

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
2ª Sessão Ordinária da
10/02/2014

Secretário

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 003/2014-L

DATA DA ENTRADA: 03 de fevereiro de 2014

AUTOR: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora
Maria de Lourdes Guzzon Boschini.

APROVADO EM: 10/02/2014 - 4ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 10/02/2014

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: Maioria Qualificada
Única Circunção
Votação Nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2014-L, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.

BIOGRAFIA DE MARIA DE LOURDES GUZZON BOSCHINI

Maria de Lourdes Guzzon Boschini nasceu em nosso município, aos 23 de março de 1945. Primogênita da união entre Marcello Guzzon e Jenny Sasso Guzzon, Maria de Lourdes cursou o ensino básico na Escola Bernardino de Campos e o Ginásio e magistério no Colégio Manley Lane. Após se formar, Maria de Lourdes frequentou cursos de aperfeiçoamento magisterial em São Paulo, iniciando suas atividades como educadora nas Escolas Bernardino de Campos e Horácio Manley Lane. Suas atividades como professora lhe levaram à diversas escolas de nosso município, onde desenvolveu grande contato com a juventude sãoroquense.

Em 1968, iniciara-se sua carreira como professora de educação infantil em São Roque. Professora por muitos anos, Maria de Lourdes adquiriu grande experiência nas necessidades e obstáculos na educação municipal. Este saber foi fundamental na consolidação da "Escola Aberta", proposta de trabalho que buscava aproximar a comunidade da vida estudantil das crianças. Para tanto, Maria de Lourdes sempre contou com o apoio e trabalho de excelentes colaboradores, fundamentais para a boa execução deste projeto até então pioneiro. Em 1972 formou-se na Universidade de Sorocaba em Artes Industriais, aplicando seus conhecimentos técnicos na área em sua constante atividade educacional.

Casada há mais de 42 anos com o Prof. Dr. Júlio Boschini Filho em um relacionamento de amor e companheirismo, Maria de Lourdes é mãe de Flávia Guzzon Boschini, médica, e Juliana Guzzon Boschini, Dentista, possuindo também dois lindos netos: Davi e Enrico.

Dona Maria de Lourdes foi, por dezesseis ininterruptos anos, Vice-Presidenta da Obra Assistencial São Roque, entidade beneficente e sem fins lucrativos - vinculada filosoficamente aos valores da Igreja Católica salvaguardados pela Paróquia de São Roque - destinada a prover auxílio social, jurídico, assistencial e educativo à dezenas de famílias carentes. Na condição de Vice-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Presidente da entidade, foi idealizadora e executora do Projeto Esperança que leva a famílias carentes de todo o Município gêneros alimentícios básicos.

Herdada em uma vida inteira como educadora, suas atividades buscam sempre a conscientização dos beneficiados, trazendo com o auxílio a difusão de valores humanos e éticos, benfazejos à aspiração de uma vida melhor.

Foi ainda a idealizadora do Projeto "Creche Abrigo do Saboó", espaço que atende mais de 40 crianças e familiares. Na condição de Vice-Presidente da Obra Assistencial, conseguiu a doação do terreno e conduziu todo o processo de construção do prédio da creche que não contou com nenhum investimento público. O trabalho da Creche Abrigo do Saboó é focado no papel Educacional da maternidade, adequado à constante mudança no eixo de sustento familiar da sociedade Brasileira, cada vez mais centrada na força matriarcal da mulher.

No ano de 2001, juntamente com seu esposo Dr. Júlio Boschini Filho, e do casal de amigos Virgínia e João Carlos Castro, foi Festeira das Tradicionais Festas de Agosto, o mais importante evento religioso do Município de São Roque.

Em 2008, em reconhecimento a uma vida de dedicação à filantropia e ao assistencialismo, Maria de Lourdes foi agraciada com a concessão de Placa Homenagem pela Câmara Municipal, em sessão solene alusiva ao 351º Aniversário de Fundação da Estância Turística de São Roque.

Ainda que afastada da diretoria da Obra Assistencial de São Roque, desde Dezembro de 2010, nunca desobrigou-se do mister que a si mesma atribuiu: o dever de auxiliar o próximo. Assim, jamais deixou de socorrer os mais necessitados que, por muitas vezes, por desconhecerem seus próprios direitos, não são socorridos nos mais essenciais serviços públicos.

Seu trabalho, de caráter ilibado e humanista, demonstra profunda paixão e esperança no futuro de nossa cidade e nação, fazendo valer aqui esta importante homenagem, ofuscada pela dedicação e nobreza da homenageada.

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 03/02/2014 - 19:55:55 00681/2014, de 03 de fevereiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014-L

De 03 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria de Lourdes Guzzon Boschini.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **MARIA DE LOURDES GUZZON BOSCHINI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 03 de fevereiro de 2014.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 036/2014

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2014, de 03 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria de Lourdes Guzzon Boschini".

Pretende o Ilustre Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, através do Projeto de Decreto Legislativo 003/2014, prestar homenagem à Senhora Maria de Lourdes Guzzon Boschini, cuja entrega será feita em Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, concedendo-lhe Placa Homenagem.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 10 de Fevereiro de 2014.

FABIANA MARSON FERNANDES
CONSULTORA JURÍDICA

GUILHERME ARAUJO NUNES
ASSESSOR JURÍDICO



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 028 – 10/02/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 003-L, de 03/02/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria de Lourdes Guzzon Boschini**".

O aludido Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 014 – 10/02/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003-L, de 03/02/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Sra. Maria de Lourdes Guzzon Boschini.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

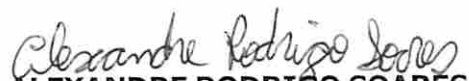
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 003-L**, de 03/02/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 003-L, de 03/02/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria de Lourdes Guzzon Boschini".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	SIM
02	Alacir Raysel	SIM
03	Alexandre Rodrigo Soares	SIM
04	Alfredo Fernandes Estrada	SIM
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	SIM
06	Etelvino Nogueira	SIM
07	Flávio Andrade de Brito	SIM
08	Israel Francisco de Oliveira	SIM
09	José Antonio de Barros	SIM
10	José Carlos de Camargo	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	SIM
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	AUSENTE
14	Rafael Marreiro de Godoy	SIM
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2014

De 10 de Fevereiro de 2014.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2014, de 03/01/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria de Lourdes Guzzon Boschini.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **MARIA DE LOURDES GUZZON BOSCHINI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 10/02/2013


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2013		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL ECONOMIA	C7	10/02/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2014

De 10 de Fevereiro de 2014.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2014, de 03/01/2014, de autoria do Vereador Marcos Augusto

Issa Henriques de Araújo)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria de Lourdes Guzzon Boschini.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo

o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora MARIA DE LOURDES GUZZON BOSCHINI, cuja

entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 10/02/2013